



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA EXERCÍCIO 2019

I - Aspectos Legais do Controle Interno

O Controle Interno inserido no texto constitucional nos artigos 31 e 74, que tem como função precípua apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional conforme previsão do artigo 74, IV da CRFB/88. Tal incumbência atribuída ao controle interno também está prevista na Lei Municipal nº 2.415/2016.

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no § 1º, do art. 74.

A responsabilidade do Órgão de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, a observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.

II – Finalidade

Dispor sobre o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2019 a ser observado pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a verificação de procedimentos de controle.

III – ABRANGÊNCIA

Esse Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, abrange diversos órgãos da Prefeitura Municipal, quanto à observância e operacionalização dos procedimentos de auditoria a serem realizados nos diversos Sistemas de Controle implantados.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

O presente Plano foi elaborado em atendimento à Resolução TC nº 227, de 25 de agosto de 2011 e está baseada na Lei Complementar nº. 101/2000, Lei 4.320/64, Lei municipal nº 2.145/2016, que dispõe sobre o Controle Interno no Município, Lei 8.666/93 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.



V – RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pelo PAAI 2019 - UCI:

1.1 promover as discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos do Plano;

1.2 promover a publicação do PAAI no Portal da Transparência da Prefeitura;

1.3 manter atualizado, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação do Plano.

2. Das Unidades Executoras:

2.1 atender às solicitações das unidades setoriais sobre a execução do PAAI 2019, quanto a fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração de rotinas;

2.2 alertar a unidades setoriais sobre alterações no PAAI que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

2.3 manter o Plano à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento do mesmo;

2.4 cumprir fielmente as determinações do Plano, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

VI – OBJETIVO:

Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos os procedimentos de execução das rotinas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Piúma/ES.

VII – DAS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2019, E O RESPECTIVO CRONOGRAMA ANUAL E CALENDÁRIO DE ATIVIDADES E AUDITORIA:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000

E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

Exercício 2019

Setor	Atividades
Todos	Reunião com os Secretarias/Setores da Prefeitura Municipal para abordar assuntos pertinentes sobre a elaboração, atualização e aplicação das Instruções Normativas.
Controle Interno	Elaboração dos Relatórios das Contas de Gestão/Governo – Anual de 2018
Pessoal	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo.
Pessoal	Avaliar se as nomeações para os cargos em comissão foram realizadas em observância da legislação vigente.
Contabilidade Pessoal e	Avaliar se os limites de despesas com pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal foram observados.
Contabilidade Educação e	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.
Contabilidade Educação e	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.
Contabilidade Educação e	Avaliar se os depósitos na conta MDE, a receita resultante de impostos e transferências arrecadados foram realizados dentro dos prazos.
Contabilidade Saúde e	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 15%, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012.
Contabilidade	Verificar se o PASEP está sendo recolhido tempestivamente.
Contabilidade e	Verificar se as guias de recolhimento do INSS estão sendo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000

E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

Tesouraria	pagas tempestivamente.
Contabilidade e Câmara Municipal	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal e verificação se o repasse está ocorrendo dentro do prazo legal
Contratos e licitações	Verificar/auditar contratos e licitações
Contabilidade	Avaliar se os créditos adicionais (suplementares ou especiais) autorizados por lei foram abertos mediante edição de decreto executivo.
Contabilidade	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.
Contabilidade	Avaliar se houve abertura de crédito extraordinário para realização de despesas que não atenderam situações imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62 da CRFB/88.
Contabilidade e Governo	Avaliar se foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos projetos de lei do da LDO e da LOA.
Contabilidade	Transparência na gestão – instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais - Avaliar se foi dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos: PPA, LDO, LOA, Prestações de Contas Mensais e Anual, RREO e RGF, Pareceres Prévios emitidos por Órgão de Controle Interno e Externo, dentre outros. Avaliar, inclusive, se foram observadas as disposições contidas nos artigos 52 a 58 da LRF.
Contabilidade	Transparência na gestão – execução orçamentária - Avaliar se foi objeto de divulgação, em tempo real, de informações pormenorizadas da execução orçamentária e financeira, observadas as disposições contidas no artigo 48-A da LRF.
Contabilidade	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais - Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000

E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

Contabilidade	Dívida pública – precatórios – pagamento - Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.
Pessoal	Concluir a auditoria sobre recadastramento geral
Portal da Transparência	Verificar os apontamentos feitos pelo TCEES na Auditoria de Fiscalização do Portal da Transparência (Acordão TC 734/2018 – Plenário), emitindo recomendações de implementação de melhorias e boas práticas.
Controle Interno	Monitoramento de Tomada de Contas Especial.
Controle Interno	Elaboração de Relatórios de atividades desenvolvidas pelo Controle Interno.
Controle Interno	Elaboração do PAAI para 2020

Piúma/ES, 27 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO R. DINIZ
CONTROLADOR-GERAL – MATR. 5094
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA-ES